

PORTARIA Nº 145/2020

(DOC TCE/MT de 13.11.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de dispensa emergencial de licitação abaixo discriminado:

Fiscais	Ato de Dispensa de Licitação	Objeto
Gestor : Marcio Soudixon Bruno de Souza Fiscal : João Agostinho Jesus de Figueiredo Fiscal Substituto: Walter Udson Fernandes	Ato de Dispensa de Licitação nº 13/2020 – AHS Comércio e Serviços de Produtos Eireli.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de máscara de proteção facial reutilizável com logomarca do TCEMT em sublimação; protetor faceshild; álcool etílico 70% em gel e líquido, para atender demanda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente